



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Lei Nº. 74/2013

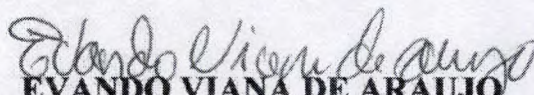
**QUE SEJA INSTITUÍDO O NOME DA PRAÇA
REI DAVI A PRAÇA SEM NOME LOCALIZADA ENTRE
AS RUAS DOM PEDRO I E SANTA TEREZA, NO
BANANAL, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, DO
ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a Câmara Municipal de Governador
Edison Lobão aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.**

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo de Governador Edison
Lobão, Estado do Maranhão, em 22 de outubro de
2013.


EVANDO VIANA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL